



PMES
Nº

## MUNICÍPIO DE SOCORRO

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA

#### PROCESSO Nº 118/2018/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

**Objeto:** Aquisição de equipamentos (coletes balísticos e escudos) para reestruturação e uniformização da Guarda Civil Municipal, a ser adquirido através de convenio firmado entre o Município de Socorro e o Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, Convênio SENASP/MJ nº 793113/2013, SICONV nº 068400/2013, visando melhorar o atendimento prestado à população, conforme especificações constantes no anexo II – Termo de Referência do edital.

#### PREÂMBULO

No dia sete do mês de fevereiro de 2019, às 9h30 min, reuniram-se na Sala da Comissão Municipal de Licitações, situada à Av. José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, SP, a Pregoeira Lilian Mantovani Pinto de Toledo e a Equipe de Apoio, Sílvia Carla Rodrigues de Moraes, Renata Herrera Zanon e Luis Cláudio Bonetti, designados através da Portaria 8158/2019 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

#### CRENCIAMENTO

##### Empresas

GOEMANN COMERCIAL EIRELI - EPP  
UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP  
EMBRACOL TÊXTIL CONF. E COM. DE MALHAS LTDA  
TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA  
PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. –EPP

##### Representantes

Mariane Cristina Gertrudes dos Santos  
Cesar Cavalcante de Albuquerque  
Kawe Fernandes Silva  
Rosimeire de Amorim Silva

Documento enviado via correio – protocolo 2564/2019.

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Verificando ainda que o edital foi publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, DOU – Diário Oficial da União e disponibilizado no site oficial da municipalidade ([www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)) nos termos estabelecidos em lei, bem como no termos do Decreto Municipal nº 2914/2011, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatando-se que 14 (quatorze) empresas acessaram o download de retirada do edital, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame.

Em seguida analisou as Declarações das Licitantes de que atendiam plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.



## REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas das empresas credenciadas com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, os quais foram passados para rubrica da equipe de apoio e dos licitantes presentes, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 2914/2011 e Lei Federal nº 10.520/2002. Compareceu também a presente sessão o Sr. Willhams Pereira de Moraes, responsável técnico da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, para realizar a análise técnica das propostas apresentadas dentro do envelope de nº 01 – proposta o qual após análise técnica dos informou que a empresa EMBRACOL TÊXTIL CONF. E COM. DE MALHAS LTDA deve ser desclassificada no item 01, pelo motivo abaixo descrito:

“A empresa EMBRACOL TÊXTIL CONF. E COM. DE MALHAS LTDA deve ser desclassificada no item 01, pois o descritivo apresentado na proposta (envelope de nº 01- proposta comercial) não atende ao descritivo mínimo do edital (Anexo II – Termo de Referência), uma vez que o termo de referência solicitou coletes confeccionados em 100% aramida e a empresa ofertou coletes confeccionados em 25 vinte e cinco camadas de tecido aramida 02 camadas de tecido antitrauma, portanto divergente das especificações mínimas estabelecidas em edital.”

E a empresa TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, apresentou 07 (sete) propostas de preço para o item 01, devendo a mesma ser desclassificada, pois a proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo a mesma desclassificada pelo descumprimento dos itens 5.1, 5.2 e nos termos do item 5.4 “1” e “2” do edital.

### 5 – ENVELOPE “1” – PROPOSTA:

5.1 - A proposta deverá ser preenchida à máquina, ou impressa sem rasuras ou emendas, **PREFERENCIALMENTE** no modelo descrito no **ANEXO V**, em papel timbrado da empresa, se houver, datado e assinado pelo responsável, contendo ainda:

5.2 – A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

### 5.4 – Serão desclassificadas as propostas:

1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente as autoras das propostas que estavam em conformidade com o edital a formular lances de forma sequencial, a partir da autora da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 1 COLETES BALISTICOS NÍVEL II COM 01 CAPA EXTRA DE TODOS OS TA

Fase: Propostas

UNIFORMES CAMPINAS E	896,0000	Selecionada
GOEMAM COMERCIAL EIR	940,0000	Selecionada
EMBRACOL TEXTIL CONF	950,0000	Não Selecionada
TAMTEX CONFECÇÃO E C	0,0000	Sem Proposta
PREMIERSEG INDUSTRIA	0,0000	Sem Proposta

Fase: 1a Rodada de Lances

UNIFORMES CAMPINAS E	896,0000	
GOEMAM COMERCIAL EIR	940,0000	Declinou

Fase: Negociação

UNIFORMES CAMPINAS E	896,0000	Melhor Oferta
----------------------	----------	---------------



PMES
Nº

Item: 2 ESCUDO ANTI- TUMULTO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO TAMANHO

Fase: Propostas

PREMIERSEG INDUSTRIA	580,0000	Selecionada
UNIFORMES CAMPINAS E	850,0000	Selecionada
TAMTEX CONFECÇÃO E C	0,0000	Sem Proposta
GOEMAM COMERCIAL EIR	0,0000	Sem Proposta
EMBRACOL TEXTIL CONF	0,0000	Sem Proposta

Fase: 1a Rodada de Lances

PREMIERSEG INDUSTRIA	580,0000	
UNIFORMES CAMPINAS E	850,0000	Declinou

Fase: Negociação

PREMIERSEG INDUSTRIA	580,0000	Melhor Oferta
----------------------	----------	---------------

## CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Item: 1 COLETES BALISTICOS NÍVEL II COM 01 CAPA EXTRA DE TODOS OS TA	Em	
Negociação		
UNIFORMES CAMPINAS E	896,0000	1º Lugar
GOEMAM COMERCIAL EIR	940,0000	2º Lugar
Item: 2 ESCUDO ANTI- TUMULTO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO TAMANHO		
Arrematado/Vencedor		
PREMIERSEG INDUSTRIA	580,0000	1º Lugar
UNIFORMES CAMPINAS E	850,0000	2º Lugar

## NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução dos preços das menores ofertas, a Pregoeira considerou que os preços obtidos para os itens, abaixo especificados, são ACEITAVEIS por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação, mediante análise das cotações e mapa comparativo elaborado pela Supervisão de Compras.

Destarte, os termos estabelecidos no convênio e aprovados em plano de trabalho, o presente processo será encaminhado para apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, inclusive no que refere-se aos valores apurados.

Item	Empresa	Menor Preço	Valor Negociado	Situação
1	UNIFORMES CAMPINAS E	896,0000	896,0000	Melhor Oferta
2	PREMIERSEG INDUSTRIA	580,0000	580,0000	Melhor Oferta

## HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.



PMES
Nº

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

## RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

1	UNIFORMES CAMPINAS E	896,0000	Arrematado/Vencedor
2	PREMIERSEG INDUSTRIA	580,0000	Arrematado/Vencedor

## RECURSO

Manifestaram intenção de recurso as seguintes empresas:

A empresa GOEMANN COMERCIAL EIRELI – EPP apresentou sua intenção de recurso nos termos que segue:

*“ A Empresa Uniformes Campinas, não possui colete a prova de balas aprovado com a material prima 100% aramida. O Atestado de capacidade técnica não está compatível com o nível do colete licitado.”*

A empresa EMBRACOL TÊXTIL CONF. E COM. DE MALHAS LTDA apresentou sua intenção de recurso nos termos que segue:

*“ Eu, Kaue Fernandes Silva, representante da empresa EMBRACOL TÊXTIL CONF. E COM. DE MALHAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 13.545.135/0001-84, venho por meio deste apresentar intenção de interpor recurso, conforme segue:*

*Fomos desclassificados do referido certame sob a alegação de que nosso produto não atende as especificações do edital, mesmo após o envio de questionamento prévio ao órgão.*

*Além do acima exposto iremos interpor recurso também pelo fato de o vencedor do pregão não atender as especificações do edital, podendo ser comprovado através de documentos que serão anexados ao recurso.”*

Quanto a manifestação da empresa GOEMANN COMERCIAL EIRELI – EPP referente ao atestado de capacidade técnica, esta pregoeira manifestou-se na própria sessão, afirmando que observado o item 6.3.4 “a” do edital serão aceitos atestados que comprovem o fornecimento de materiais e/ou equipamentos de características similares ao objeto do presente certame, estando o atestado apresentado pela empresa em conformidade com as exigências mínimas estabelecidas no edital.

### 6.3.4 – Documentação relativa à qualificação técnica:

a – Prova de Aptidão Técnico-Operacional, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante fornecido materiais e/ou equipamento(s) de características similares ao objeto da presente licitação.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de apoio e representantes dos licitantes relacionados.



PMES
Nº

## OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

As empresas **GOEMANN COMERCIAL EIRELI – EPP** e **TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA** solicitaram que fossem informadas da data e horário da sessão de amostra.

Referente a intenção de interposição de recursos, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de três dias úteis, nos termos estabelecidos no item 12 do edital e subitens, salientando que o horário de funcionamento do protocolo foi alterado e se encerra as 16horas.

### 12 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

12.1 – Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 – Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

12.3 – Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão ao licitante vencedor e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

12.4 – Os recursos devem ser protocolados no Serviço de Protocolo do Município de Socorro, localizada na Avenida José Maria de Faria, nº 71, Centro – Socorro - SP, dirigidos a Pregoeira responsável pela sessão, no horário das 8h e 30min até às 17h, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Quanto às intenções de recurso esta pregoeira tem a informar que os objetos do presente certame terão suas amostras avaliadas por Comissão especial designada para tal fim e informa ainda que as documentações complementares serão avaliadas pelo setor técnico competente, juntamente com a comissão designada.

Considerando o estabelecido no item 6.2.3 fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias ao licitante declarado vencedor, para apresentação da documentação complementar exigida no referido item do edital:

**6.2.3 - A empresa licitante, PARTICIPANTE DO ITEM REFERENTE AOS COLETES BALÍSTICOS, deverá apresentar declaração de que possui a documentação abaixo elencada, atual e vigente, comprometendo-se a apresentar cópia autenticada da mesma, caso sagre-se vencedora desta licitação, 05 (cinco) dias após ter sido declarada vencedora do certame, conforme estabelece o art. 3º e incisos do Decreto Federal nº 3.665, de 20/11/2000 e Art. 30 da Portaria nº 18 – DLOG, de 19 de dezembro de 2006 do Exército Brasileiro e demais normas legais aplicáveis e pertinentes ao caso - (Modelo ANEXO VIII);**

**a) Cópia autenticada do Título de Registro (TR) emitido pelo Ministério do Exército, para fabricantes de coletes; ou**



PMES
Nº

- b) Cópia autenticada do Certificado de Registro (CR) emitido pelo Ministério do Exército, para comércio, importação e/ou exportação;
- c) Cópia autenticada do apostilamento do Exército (para comercializar), dentro do prazo de validade, que deve acompanhar o TR ou CR, conforme o caso, de acordo com o estabelecido no Art. 30 da Portaria nº 18 – DLOG, de 19 de dezembro de 2006 do Exército Brasileiro;
- d) Relatório Técnico Experimental (ReTex);
- e) Relatório de Avaliação Técnica (RAT) expedido pela Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército, dentro do prazo de validade;
- f) Cópia da Carta de Representação da Fábrica, dando garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para os painéis balísticos.

Informamos que as amostras deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias nos termos do item 1.6 e subitens do edital.

#### **1.6 - DA ENTREGA DE AMOSTRAS DOS COLETES BALÍSTICOS:**

1.6.1 - A empresa classificada em primeiro lugar encaminhará as amostras para análise e classificação. As amostras deverão vir identificadas com o número da licitação, identificação da empresa licitante e com a apresentação da marca claramente indicada, igual à cotada na proposta, sob pena de desclassificação, se não apresentado.

1.6.2 – As amostras deverão ser entregues na Supervisão de Licitação da Prefeitura do Município de Socorro, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, Bairro: Salto, Socorro-SP, no horário de expediente.

1.6.3 - A análise das amostras será efetuada pela comissão designada através de Portaria Municipal.

#### **1.6.4 - Deverão acompanhar a amostra os manuais e prospectos para facilitar a análise das especificações exigidas.**

1.6.5 - A empresa deverá comprovar a qualidade de todas as características exigidas nos anexos do Termo de Referência, no ato da entrega da amostra.

1.6.6 - Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição dos equipamentos e materiais apresentados para fins de adequá-los às especificações constantes do Edital.

1.6.7 – As amostras deverão ser entregues em no máximo 15 (quinze) dias após o encerramento da sessão de lance deste Pregão ou após o término do prazo de recurso. A adjudicação do Certame está condicionada a aprovação da amostra.

1.6.8 – A avaliação das amostras será em sessão pública, por comissão especialmente designada, previamente e devidamente publicada no DOE e/ou site oficial da municipalidade, após decorrido o prazo recursal e após o prazo de entrega das amostras, cuja data será disponibilizada no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br) – link de licitações – comunicados.

1.6.9 – A amostra entregue não será subtraída do montante a ser adquirido e ficará à disposição do contratante, para posterior conferência da entrega definitiva dos materiais, se o item for aprovado, somente depois do recebimento definitivo poderá ser devolvida a empresa.

1.6.10 - As amostras, após realização dos testes e recebimento definitivo dos materiais, deverão ser retiradas das dependências da Guarda Civil Municipal pela licitante vencedora no prazo de 30 (trinta) dias corridos, no caso da não retirada da mesma a Guarda Civil Municipal providenciará o descarte, inutilizando o material.

1.6.11 – O produto DEVERÁ ESTAR no ato da entrega, em conformidade com a amostra apresentada no início do processo licitatório.

1.6.12 - As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, desmontadas, receber cortes, seções, vincos ou movimento nas peças, devendo ser retirada pelo licitante, no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, sem ônus para esta Prefeitura.

1.6.13 – As amostras não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item e serão devolvidas à(s) licitante(s) somente após o recebimento definitivo dos produtos, tendo em vista sua utilização para análise da compatibilidade do produto cotado com as especificações técnicas solicitadas.

1.6.14 – A aceitação da proposta estará condicionada à aprovação das amostras apresentadas.

1.6.15 – O resultado final da avaliação das amostras será disponibilizado no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br) – link de licitações – comunicados, para ciência dos interessados.



PMES
Nº

1.6.16 - Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, a licitante terá suas amostras desclassificadas, sendo convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, até que seja declarado um vencedor para o item.

1.6.17 - A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente.

1.6.18 - Caso a amostra da primeira colocada de algum item não seja aprovada nos testes, a segunda colocada será convocada pela pregoeira para apresentar suas amostras e negociação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas posteriores à convocação, o mesmo ocorrendo sucessivamente com as demais licitantes no caso de reprovação.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

GOEMANN COMERCIAL EIRELI - EPP  
Mariane Cristina Gertrudes dos Santos

UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP  
Cesar Cavalcante de Albuquerque

EMBRACOL TÊXTIL CONF. E COM. DE MALHAS LTDA  
Kawe Fernandes Silva

TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA  
Rosimeire de Amorim Silva

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

\_\_\_\_\_  
LILIAN MANTOVANI PINTO DE TOLEDO  
PREGOEIRA

-----  
RENATA HERRERA ZANON

-----  
LUIS CLAUDIO BONETTI

-----  
SILVIA CARLA RODRIGUES DE MORAIS

-----  
SR. WILLHAMS PEREIRA DE MORAIS  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO  
CIDADÃO